

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023-SESEP

PROCESSO Nº P392118/2025.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023-SESEP - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Raimundo Edson Aguiar Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 486.716.063-68, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, com sede na Rua Av. Sem. Herminio de Moraes, No 2.330 – Edmundo Monte Coelho, Centro, Sobral/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 419.850.953-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 032/2023--SESEP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 032/2023-SESEP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a *“locação de caminhão basculante para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), assim, o valor anual passará para **R\$ 3.285.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P392118/2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, na data da última assinatura.

 Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR
MOURA
Data: 25/06/2025 09:39:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA
Secretário Executivo da Conservação e
Serviços Públicos
CONTRATANTE

ANTONIO FABIO DE SA
MORAES:41985095300
Digitally signed by
ANTONIO FABIO DE SA
MORAES:41985095300
Date: 2025.06.24
16:10:59 -03'00'

LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 32.292.000/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
JOSE JULIO DE ANDRADE JUNIOR
Data: 25/06/2025 09:46:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

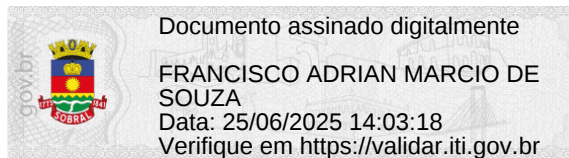
CPF:

2.  Documento assinado digitalmente
PATRICIA MADEIRA DE SOUSA
Data: 25/06/2025 13:36:43
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Visto:



Francisco Adrian Márcio de Souza

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB-CE nº 33.765